



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS

CNPJ: 01.612.853/0001-47

RUA JOSÉ DEMORI, 245 - CENTRO - ARCO-IRIS/SP

DECRETO Nº 985 de 10/01/2022

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)”.

ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito Municipal de ARCO-IRIS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Contabilidade uma Suplementação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 404 de 30/11/2021, destinados a suplementar, no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentaria:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0121.2086			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	103	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	35.000,00

Total da Suplementação 35.000,00

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0121.2086			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	102	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	35.000,00

Total da Anulação de Dotação 35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARCO-IRIS, 18 de Janeiro de 2022.

ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeita Municipal de Arco Íris